



P. Dica
14-9-

| | |
|--|--|
| Câmara Municipal de Maceió | |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 511 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1956.

Concede auxílio de R\$ 10.000,00 no Diretorio Acadêmico da Faculdade de Medicina de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedido ao Diretorio Acadêmico da Faculdade de Medicina de Alagoas o auxílio de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) destinado às festividades de colocação de grau dos concluintes de 1956.

Art. 2º - Para atender a despesa do artigo anterior, fica aberta à verba 20 (Encargos Diversos), sub consignação 36 (Eventuais), a importância acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de setembro de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAUDEMOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de setembro de 1956.

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral de Administração substituto